

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos nos termos e prazos fixados no Decreto Judiciário nº 852/2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 22 de outubro de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 957 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Convoca servidores para participarem do evento de implementação com treinamento acerca das Diretrizes do Poder Judiciário da Bahia para a Lei de Licitações e Contratos.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor da Resolução do CNJ nº 347/2020, ao dispor sobre a Política de Governança das Contratações Públicas no Poder Judiciário.;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar eficácia e efetividade a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o Decreto Judiciário nº 786, de 30 de setembro de 2024, que institui o Grupo de Trabalho de Licitações e Contratos, para propor diretrizes à implementação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito Tribunal de Justiça do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO a importância de divulgar e treinar os servidores acerca do novo Decreto de Regulamentação da Lei de Licitações e Contratos Administrativos no âmbito do TJBA;

CONSIDERANDO que a participação dos servidores do TJBA contribuirá para a realização de ações assertivas, bem como para o aperfeiçoamento das rotinas institucionais e o devido fortalecimento da transparência, da responsabilidade, da governança e da integridade no âmbito deste Tribunal de Justiça.

DECIDE

Art. 1º CONVOCAR os servidores relacionados no Anexo Único deste Decreto para participarem do evento de implementação com treinamento acerca das Diretrizes do Poder Judiciário da Bahia para a Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), promovido pelo Grupo de Trabalho de Licitações e Contratos, no âmbito Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, com o apoio da Universidade Corporativa Ministro Hermes Lima (UNICORP).

Art. 2º O treinamento será realizado na modalidade presencial, no período de 30 a 31 de outubro de 2025, das 08h30 às 17 h, em dois turnos, com intervalos.

Parágrafo único. A participação é obrigatória para todos os servidores relacionados no Anexo Único deste Decreto, razão pela qual a ausência injustificada do servidor convocado poderá configurar descumprimento de dever funcional, passível de aplicação das penalidades previstas no art. 187, da Lei Estadual nº 6.677/1994.

Art. 3º As inscrições dos servidores relacionados no Anexo Único serão realizadas diretamente pela UNICORP, sem a necessidade de inscrição via sistema ou e-mail.

Art. 4º A Universidade Corporativa informará aos inscritos os critérios para a obtenção da aprovação e da certificação no curso oferecido, via e-mail institucional, até a véspera da data do curso.

Art. 5º Os estagiários indicados pelas unidades administrativas deverão realizar cadastro prévio no SIEC (Sistema de Educação Corporativa) da UNICORP.

Art. 6º Eventuais dúvidas e informações necessárias à realização desta capacitação deverão ser encaminhadas para o e-mail: recepcaounicorp@tjba.jus.br.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 22 de outubro de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

ANEXO ÚNICO – LISTA DOS SERVIDORES CONVOCADOS

Nº	MATRÍCULA	NOME
1	501.905-2	Ademário Angelo Pereira Santos
2	970602-0	Adriana Bahia Oliveira
3	807113-6	Adriana Meirelles
4	968.407-7	Adrieli Souza Silva

5	970.240-7	Alan Bonin dos Santos
6	969.356-4	Alan de Jesus Crespo
7	968.831-5	Allan Rosa Moreno
8	971.518-5	Alan Ricardo dos Santos
9	971520-7	Alex Amor Divino dos Santos
10	970.776-0	Alice Freitas de Oliveira Evangelista
11	970.793-0	Alice Gabriela Cerqueira Cruz
12	970.765-4	Aline Magna Cardoso Barroso Lima
13	969.751-9	Amanda Cruz Feitosa e Almeida
14	807.516-6	Ana Maria Carvalho dos Santos
15	500.422-5	Ana Tereza Cincurá de Souza Dantas
16	968.310-0	Anderson Bispo da Silva Villela
17	968.297-0	Anderson Silva Marques
18	970.191-5	André Luiz Costa de Oliveira
19	970.234-2	Angela Firpo Ribeiro
20	968316-0	Antônio dos Santos Miranda
21	971726-9	Ariane Reis Santos
22	900.747-4	Augusto César Santos da Silva
23	969442-0	Bruno Barbosa de Menezes
24	968.687-8	Bruno Bellas Prado
25	968.329-1	Caio Genecy Bezerra da Silva
26	971076-0	Caíque Luis Almeida Soares
27	970.592-9	Camila Andrade Guimarães Carneiro
28	969.986-4	Camila Bezerra Soares
29	970.335-7	Carla Daiane Sousa Santana
30	969624-5	Carla Paranhos de Santana Nunes
31	968705-0	Carlos Alberto Carrillo
32	971.898-2	Carolina de Jesus Castilho Nunes
33	971.407-3	Carolina Teixeira Oliveira
34	968.793-9	Caroline Barros Rodrigues
35	900536-6	Catarina Schubach da Cunha de Magalhães
36	969265-7	Clarissa Rocha da Silva Salazar
37	970.667-4	Cristiane Vitória da Costa Moraes
38	969.290-8	Cristiano Miranda Barreto
39	968.322-4	Cristina Cândia Trigo
40	501.808-0	Daniel Pires Sant'Iago
41	971095-7	Daniela Orlandin
42	971.471-5	Daniele Vasconcellos
43	970.248-2	Danylo Mascarenhas Aragao
44	970.247-4	Debora Cristiane dos Santos Freitas Dias
45	970.034-0	Desirée Brandão Muller
46	970.774-3	Diego Gomes Pereira
47	971.406-00	Diego Macedo Farias
48	970.773-5	Diego Ribeiro de Souza
49	970.230-0	Diógenes Souza e Silva
50	968.360-7	Diogo Caliman Ceschim
51	971.760-9	Edielson Gomes Araujo
52	971598-3	Eikue Fernandes Lopes
53	967.850-6	Eliana dos Santos Lima
54	500.036-0	Eliana Sousa Falcão
55	970.242-3	Evandro Ribeiro dos Santos Junior
56	206.111-2	Everaldo Chaves Junior
57	970.229-6	Fabio da Silva Costa
58	970.360-8	Fábio de Jesus Oliveira
59	970282-9	Fábio Martins da Silva
60	969839-6	Felisberto Buriti de Sousa
61	969.362-9	Fernanda Ferreira Ribeiro
62	970.716-6	Fernanda Pinto Dantas Braga
63	501.090-0	Fernando Mario Pires Daltro Junior
64	968.910-9	Filipe Carvalho Barbosa de Souza Andrade
65	970211-3	Fernando Almeida Costa Júnior
66	969.479-0	Filipe Santos Ribeiro de Oliveira
67	970.224-5	Francisco Antônio da Costa Pinto
68	968.318-6	Frany Carlos Ramos da Silva
69	970.309-8	Frederico Rios Tognin
70	970.079-0	Gabriel Lopes Dortas
71	971.498-7	Gabriela Machado Silva de Jesus
72	971.411-1	Gilmário Muniz Rocha Filho
73	172.705-2	Graça Maria dos Santos
74	501932-0	Guilherme Jacinto Pereira Filho
75	969328-9	Gustavo Queiroz Moraes
76	903.214-2	Henrique Roma de Lima

77	971.511-8	Herlon Alcantara Santos
78	969.365-3	Igor Alexander Lumumba e Silva
79	971171-6	Igor Salume Bezerra
80	971.064-7	Isa Cristina Behrens Pinto
81	808935-3	Isabela Borges Bulos
82	968.998-2	Ivan de Almeida Trzan
83	971.569-0	Jaqueline Santos da Silva
84	970.562-7	Jayme Borja Baleeiro
85	970798-0	Jhon Elton dos Santos
86	902180-9	João Agripino Dantas Teixeira
87	802356-5	João Santa Rosa de Carvalho Júnior
88	970803-0	João Vitor de Almeida Freitas
89	968.059-4	Jorge Medrado
90	500.333-4	Jorlânio Lino Santos
91	969.399-8	José Pacheco Novais
92	969.001-8	Jose Rivas Neto
93	969.789-6	José Robson Souza de Matos
94	970824-3	Júlia dos Santos Oliveira
95	501.916-8	Joseli da Silva Passos Alves
96	903.632-6	Julia Karina Galvão Moraes Teles
97	97024-20	Julia Silveira Spinola da Cunha
98	969.705-5	Juliana de Amorim Costa
99	970.276-8	Juliana Matos Lemos
100	969292-4	Juliana Nunes Serva
101	971.060-4	Juliano Dourado Matos Cunha
102	970260-1	Julio Cezar Souza de Carvalho
103	969.387-4	Kamila Santos Souza
104	968.982-6	Karina Correia Martinez
105	970.227-0	Karoline Barreto Santos
106	501.903-6	Kleidy Mamedio Leite
107	968.738-6	Kleuber Araujo de Vasconcelos
108	968.599-5	Laís Borba Moreira
109	970661-5	Laís Santos Leite
110	971.073-6	Laura Natália de Souza Machado Borges
111	902.151-5	Leonardo Mecenas David Sampaio
112	500.480-2	Leonice Santos Salgado
113	971233-0	Léoton Diordan Pereira do Nascimento
114	971.059-0	Lívia Trzan Motta
115	968.308-9	Liziane Fernandes Sandes
116	970.658-5	Lorena Telles Menezes Dias Santos
117	501.755-6	Luciano Farias Prado
118	500.356-3	Lucymara Braga de Brito
119	970.746-8	Maica Cristina Luz Cardoso
120	971.157-0	Manuel Brandão
121	970752-2	Marcelo Silveira Alcantara
122	969.429-3	Marcio Alexandre Silva Matos
123	970.361-6	Márcio Micucci Santos
124	968100-0	Marcos Bacellar Souza
125	501.824-2	Marcos Barbosa de Castro
126	970.208-3	Marcos Fernando de Alcântara
127	110.436-5	Marcos Henrique Garcia Neves
128	970.777-8	Marcus Vinicyos da Silva Oliveira
129	806.942-5	Marden Miranda Braga
130	971.051-5	Maria Fernanda Garrido Perez
131	969.853-1	Maria Paula Dias Carvalho Brumetti Brito
132	970239-3	Mariana Rosa dos Santos Guimarães
133	969909-0	Marielle Fernandez de Araujo
134	903.693-8	Mário Rodrigues Xavier
135	970.770-0	Marisa Cassia Carvalho de Alves Pereira
136	971.317-4	Marta Silveira Paes
137	971.517-7	Matheus Portela dos Reis Paixao
138	501.635-5	Mauricio de Oliveira e Silva
139	977.457-0	Max Santos dos Santos
140	969.327-0	Mayara Pereira Souza
141	970263-6	Melissa Maria Bolanos Mangabeira
142	971.512-6	Michel Conceição dos Santos
143	968.638-0	Millo Tiago Almeida Souza
144	968.887-0	Moises Bisesti de Queiroz
145	968.320-8	Moises Souza Neri
146	970.222-9	Monica Elizabeth Vieira Martins Garrido
147	971.130-9	Monique Luiza Sant Ana Rego Dantas
148	971.666-1	Murilo Serafim da Costa

149	969.376-9	Nildete de Castro Gavazza
150	971.401-4	Orlando Ribeiro
151	968.513-8	Pablo Átila Martins de Castro
152	968045-4	Paula Larissa Souza Silva
153	501.551-0	Paulo Cesar Silva de Matos
154	501.549-9	Paulo de Souza Nunes Filho
155	969.881-7	Paulo Gabriel Freitas de Vasconcelos
156	970.608-9	Pedro Marques Jones Neto
157	971.523-1	Queli Carla dos Santos Lima Dias Batista
158	971774-9	Raira Costa Melo
159	971.063-9	Renata Abude Eustaquio Fonseca
160	971.464-2	Ricardo Silas dos Santos Nascimento
161	970.949-5	Roberto Camacho Garcia
162	968.299-6	Roberto Peixoto Macieira Freire
163	968772-6	Rodrigo Araújo De Jesus
164	213.488-8	Rogério Couto Tourinho
165	501.878-1	Rosa Amélia Silva de Oliveira
166	970241-5	Sara Zilanne Souza Dos Santos
167	971465-0	Silas Queiroz Silva
168	970.711-5	Tarcisio Manuel Dos Santos
169	971.515-0	Tatiana Britto Rodrigues
170	970.363-2	Tatiane da Silva Gonçalves
171	970783-2	Tenille Gomes Freitas
172	969.625-3	Thaís Garrido Ramos
173	971.499-5	Tiago Sodre Bonfim
174	971573-8	Vagner Marcelo Ramos Santos
175	971534-7	Vinícius Gadelha Pessoa
176	970.272-5	Vinicius da Silva Queiroz
177	969.444-7	Vivian Dantas Vaz Catelino
178	970.238-5	Viviane Castor Freire Batista
179	904.417-5	Viviane Souza Chaves
180	800.458-7	Vladimir de Sá Barros Guerreiro
181	970286-5	Wanessa Souza Malaquias
182	500.297-4	Washington Dantas Azevedo
183	902.641-0	William Coelho da Silva

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 958 , DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Designa Juiz de Direito para praticar atos inerentes à instrução do Processo nº 0000099-67.2024.2.00.0805.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e à vista do que consta do expediente nº 80506582.000001/2025-47,

DECIDE

Designar o Juiz de Direito ANDERSON DE SOUZA BASTOS, titular da 4ª Vara Criminal da Comarca de Salvador, para, sem prejuízo das suas funções, e por delegação do eminente Relator, para praticar os atos inerentes à instrução do Processo nº 0000099-67.2024.2.00.0805, nos termos do art. 292, § 1º, do RITJBA.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 22 de outubro de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta no processo SEI nº 80520919.000009/2025-95,

D E C I D E

Aposentar voluntariamente, a Desembargadora LÍCIA PINTO FRAGOSO MODESTO, integrante da 3ª Câmara Cível, cadastro nº 205.459-0, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005, com efeito a partir de 23 de outubro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 22 de outubro de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do Processo n. TJ-ADM-2025/27783,